

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS
HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
QUIXERÉ – ADM "SOMOS TODOS QUIXERÉ"





ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TP 1308.01/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 1308.01/2021 PROCESSO Nº: 1308.01/2021- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Às 09:00 (nove) horas do dia 10/09/2021 (dez de setembro de dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias nº 332 - Bairro Centro -Quixeré - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: Tiago Maia Pires e seus membros, Luciana de Santiago Gomes e Sônia Alves Santiago, para análise e julgamento e posterior divulgação do resultado do julgamento da documentação de habilitação dos licitantes: 01. FORTSANEAR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - Inscrita no CNPJ Nº 35.683.714-0001-26; 02. VIP CONSTRUCOES REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA Inscrita no CNPJ N° 07.211.736/0001-58; 03. ILUMICON CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI -Inscrita no CNPJ Nº 21.139.049/0001-08; 04. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Inscrita no CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, com observância as disposições contidas na TOMADA DE PRECOS no 1308.01/2021, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS – ETEI, NO ABATEDOURO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE. Processo nº 1308.01/2021, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu continuidade ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PRECOS, com a análise e julgamento dos "Documentos de habilitação", em ato público, das empresas participantes do certame acima identificados. Analisada toda documentação apresentada é declarada inabilitada a empresa: 01. ILUMICON CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, por não atender aos itens 4.2.4.4, alíneas "c" e "d" - O acervo técnico profissional apresentado não apresentou as seguintes parcelas de relevâncias: (c - Programador horário e d- Bomba submersível) e o item 4.2.4.5 e alíneas "a", "b", "c" e "d" - não apresentou acervo técnico operacional e suas parcelas de maior relevância. Sendo as empresas: 01. FORTSANEAR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, 02. VIP CONSTRUCOES REPRESENTACOES E PROJETOS LTDA e 03. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. declaradas habilitadas. O Presidente da Comissão de Licitação decide publicar o resultado do julgamento da Habilitação dada a ausência dos representantes dos licitantes, como também declarar aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção. Quixeré-Ce, 10 de setembro de 2021.

Tiago Maia Pires

Presidente da CPL

Luciana de Santiago Gomes

Membro da CPL

Sônia Alves Santiago

Membro da CPL